



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa senhoria, a adoção de medidas competentes que objetivem a aquisição de utensílios de cozinha, para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A aquisição de utensílios de cozinha se faz necessário para a elaboração da alimentação escolar, e hospitalar, ainda se faz necessário, pois tanto os alunos quanto os pacientes utilizam tais utensílios durante as refeições. A presente aquisição será utilizada em todos os departamentos deste município, de acordo com as suas necessidades, sendo assim é de suma importância a adoção de medidas para a compra dos mesmos.

Informo que esta lista foi elaborada por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaro que a pesquisa de preço foi realizada pelo departamento de Educação, conforme mostra os mesmos em anexos estes foram feitos com empresas do ramo e os mesmo estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativos e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Neste sentido os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10159	Abridor de lata, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	5	10,40	52,00
2	9317	Açucareiro de plástico grosso transparente com tampa 1lt.	UN	10	12,20	122,00
3	13764	Afiador para facas, corpo em polipropileno, na cor branca, dimensões aproximadas 21x7,7x7cm (AxLxP).	UN	4	14,45	57,80
4	13237	Assadeira de vidro, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor.	UN	20	50,85	1.017,00
5	13238	Assadeira de vidro, retangular, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,5L, resistente a calor.	UN	25	55,85	1.396,25
6	13765	Bacia de aço inoxidável redonda com capacidade mínima de 5 litros.	UN	5	31,90	159,50
7	13766	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, fabricada em polipropileno, design redondo, tamanho grande aproximadamente 3 a 4 litros.	UN	15	10,15	152,25
8	13239	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, fabricada em	UN	30	18,45	553,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		polipropileno, design redondo, tamanho grande aproximadamente 15 litros				
9	13241	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, fabricada em polipropileno, design redondo, tamanho grande, capacidade 30 litros	UN	25	15,95	398,75
10	10144	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça	UN	70	12,00	840,00
11	13242	Balde plástico alça de metal, tamanho grande (cap. Mínima de 30 litros)	UN	50	15,95	797,50
12	12493	Bandeja plástica retangular material atóxico, medindo aproximadamente 50X30X9 cm na cor branca	UN	18	27,25	490,50
13	14610	Bandeja plástica retangular material atóxico, medindo aproximadamente 35X29X7,5 cm na cor branca.	UN	18	23,40	421,20
14	14611	Batedeira. Características gerais: 300w de potência para misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes. Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas. Design contemporâneo com detalhes metálicos. Botão rotativo com 8 velocidades. Função início que evita respingos. Movimento planetário que mistura a massa com maior homogeneidade. Pés com ventosas que estabilizam a batedeira. Potência (w): 300, capacidade (l): 4,0, com garantia.	UN	4	599,00	2.396,00
15	10271	Bomba para chimarrão em aço niquelado cromado tamanho de 23 a 25 cm	UN	15	34,70	520,50
16	12494	Borracha em silicone para panela de pressão de 10 litros	UN	10	4,75	47,50
17	13767	Bule, de alumínio; com capacidade mínima para 2 litros com cabo de baquelite.	UN	5	47,65	238,25
18	13768	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 5 litros	UN	20	84,25	1.685,00
19	8791	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa	UN	16	65,50	1.048,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 13 litros, diâmetro 28 cm altura 13 cm				
20	12495	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças de alumínio reforçadas e tampa	UN	15	132,75	1.991,25
21	13769	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 3 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 40 litros	UN	5	229,00	1.145,00
22	12496	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos.	UN	80	99,00	7.920,00
23	13243	Caixa térmica em polietileno, com alça, capacidade de 34L	UN	10	114,50	1.145,00
24	13245	Caixa organizadora, plástica em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 10 litros	UN	70	23,00	1.610,00
25	13246	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 38 litros.	UN	70	60,00	4.200,00
26	13247	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 72 litros.	UN	70	144,00	10.080,00
27	13772	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 54 litros.	UN	20	115,50	2.310,00
28	14612	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 15L. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm;	UN	6	78,95	473,70

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 28; 15L.				
29	14613	Caldeirão de alumínio com tampa e alça 22,5L. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 32; 22,5L.	UN	6	112,00	672,00
30	14614	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 8,3L. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 22; 8,3L.	UN	6	67,45	404,70
31	12497	Caneca em aço inox com 01 alça capacidade de 200ml, medidas de 07x07cm, com acabamento polido para alimentação escolar	UN	500	11,75	5.875,00
32	13773	Canecão de alumínio tipo leiteira sem tampa, cabo	UN	10	39,00	390,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		de madeira capacidade para 02 lts				
33	8797	Canudo de plástico pacote com 400 unidades	UN	50	13,50	675,00
34	13248	Chaleira em alumínio nº 18, com cabo em baquelite, capacidade de 2,3lts	UN	10	44,05	440,50
35	12499	Chaleira com tampa de alumínio resistente cabo madeira capacidade 3,5lts.	UN	15	58,20	873,00
36	14615	Chaleira grande tipo Hotel Industrial. Em alumínio, cabo de madeira. Capacidade 6 litros.	UN	4	79,95	319,80
37	12500	Colher de mesa, (sopa) em inox, 06 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, primeira linha	UN	300	24,40	7.320,00
38	13774	Colher de mesa, (sopa) em inox, 03 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda tamanho de 18 a 20 cm, primeira linha.	UN	100	19,90	1.990,00
39	14616	Colher de chá, em inox, 12 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda, primeira linha.	dza	10	23,90	239,00
40	12501	Colher de servir de inox de 1 ^o qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 30 cm 40 cm	UN	25	13,50	337,50
41	12502	Colher em polietileno 100% virgem e atóxico, possui cabo em aço inox 100%, comprimento de 60cm.	UN	20	29,65	593,00
42	14617	Combuca de plástico. Produzido em POLIPROPILENO grosso de alta durabilidade, material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos, possui aba para facilitar o transporte e manuseio. Características: Cumbuca escolar de 300 ml desenvolvido em PP (polipropileno) de primeira. Cores variadas. Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Acabamento polido brilhante. Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro. Temperatura mínima e máxima de uso contínuo:	UN	50	16,50	825,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		0°C e 100°C.				
43	12503	Concha toda de inox tamanho médio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 cm, com litragem de 0,30 l	UN	20	19,25	385,00
44	10272	Cuia de porungo grosso, com bocal em metal e pé em durepox trabalhado.	UN	30	23,10	693,00
45	13775	Copo com válvula antivazamento em silicone que controla a saída de líquido e bico anatômico, antiafogamento com alças para segurar, 207ml no mínimo	UN	50	16,85	842,50
46	9323	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm	UN	15	24,15	362,25
47	14618	Fatiador de legumes, tipo Mandolim, fabricado em plástico atóxico, lâmina de aço inox, medindo aproximadamente 22cmx8cm (CxL)	UN	15	18,30	274,50
48	13250	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente, compatível para copos de 150, 180, e 200ml, para fixação na parede.	UN	50	28,50	1.425,00
49	13252	Dispenser para papel toalha, interfolha, em plástico, na cor branca, para fixação em parede	UN	30	35,50	1.065,00
50	10157	Escumadeira toda inox média de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 a 50cm, espessura de 1,5 cm	UN	15	13,10	196,50
51	13776	Escorredor de massa em inox diâmetro de 30 a 40cm com 02 alças para facilitar o manuseio capacidade média de 2,5 a 3,0litros.	UN	10	61,45	614,50
52	13777	Escorredor de pratos inox, capacidade de 15 pratos.	UN	5	68,50	342,50
53	14619	Espremedor de frutas. Espremedor manual de frutas, em plástico, capacidade de 500ml.	UN	10	19,65	196,50
54	8803	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com	UN	30	17,75	532,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia				
55	8798	Faca de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha	DUZ	30	26,95	808,50
56	12504	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 20 a 25 cm em aço inoxidável com cabo de polipropileno ou madeira	UN	10	16,00	160,00
57	12506	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido e resistente N°04	UN	20	28,15	563,00
58	13778	Frigideira esmaltada com cesta de diâmetro de 30 a 40 cm, com cabo	UN	5	38,25	191,25
59	12508	Garfo de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha	UN	25	26,95	673,75
60	8799	Garrafa térmica de bomba, com sistema que não pinga, com ampola de vidro, com capacidade de 1,8 litros na cor preta	UN	35	84,00	2.940,00
61	9326	Jarra plástica com tampa, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros	UN	20	13,60	272,00
62	12509	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças de plástico, tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm de diâmetro	UN	10	13,95	139,50
63	14620	Liquidificador doméstico; com três velocidades + pulsar; Função multiclean; copo de plástico altamente resistente com Travamento na base; sobretampa dosadora; base com. Acoplamento para o cabo; branco; 110V-220V.	UN	5	199,00	995,00
64	8756	Lixeiro de plástico c/ tampa 65 litros	UN	36	89,00	3.204,00
65	6127	Lixeiro de plástico simples 20 litros com tampa	UN	50	20,90	1.045,00
66	13254	Lixeiro em inox, com tampa e pedal, aproximadamente 15 lts	UN	15	124,00	1.860,00
67	13780	Mamadeira em policarbonato, cristal, inquebrável, com bico atóxico, capacidade 240ml	UN	50	14,40	720,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

68	14621	Multiprocessador de Alimentos. Características gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar. Todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra, menos o espremedor de frutas. Possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical para ocupar menos espaço na cozinha; pés antiderrapantes para maior segurança; trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Demais especificações no termo de referência do edital.	UN	4	499,00	1.996,00
69	13781	Panela de pressão de alumínio capacidade 10 litros, fechamento externo, valcula de escape, cabo de baquelite	UN	5	147,00	735,00
70	12512	Pegador multiuso (salada e massas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 a 35cm, em material de primeira qualidade	UN	20	17,20	344,00
71	13255	Placa sinalizadora piso Molhado. Posição de Uso altura 58cm x entre faces 42cm. Material Polipropileno Injetado, com a seguinte Descrição *Cuidado Piso Molhado* Produzidas em polipropileno de alta resistência na cor amarela que representa atenção. Disponíveis com diversas mensagens podem ser utilizadas em áreas internas e externas.	UN	10	99,00	990,00
72	9329	Placa em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura	UN	15	41,50	622,50
73	14622	Peneira 07 CM. Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de	UN	10	8,15	81,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		aproximadamente 07 cm diâmetro.				
74	14623	Peneira 12 CM. Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 12 cm diâmetro.	UN	10	10,30	103,00
75	12514	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 1 litro, formato retangular	UN	20	11,95	239,00
76	9330	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 2 litro, formato retangular	UN	30	14,60	438,00
77	12513	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 4 litros, formato retangular	UN	30	15,50	465,00
78	14624	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 6 litros, formato retangular.	UN	25	17,20	430,00
79	12515	Prato fundo de sopa, de vidro temperado, resistente ao calor e quedas	UN	100	7,25	725,00
80	12516	Prato fundo em aço inox, 21 cm de diâmetro, altura de 2,5cm, acabamento polido para alimentação escolar	UN	620	19,20	11.904,00
81	13256	Pulverizador 500ml em plástico com graduação de 100 em 100ml, contendo válvula do tipo spray e rosca com perfeita vedação no frasco	UN	50	9,85	492,50
82	12517	Ralador, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm	UN	10	21,85	218,50
83	13785	Refratário de vidro tipo alto com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor	UN	6	42,75	256,50
84	13786	Refratário de vidro tipo alto, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 2,4L resistente a calor.	UN	6	39,20	235,20
85	12518	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 kg	UN	10	13,75	137,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

86	13257	Suporte de plástico para papel toalha	UN	15	39,50	592,50
87	8809	Xícara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente, capacidade 250ml	UN	150	10,35	1.552,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 107.282,90	

Respeitosamente,



SILVANIA ALBERTON
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de utensílios de cozinha e eletroportáteis, para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de utensílios de cozinha e eletroportáteis, para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 105.306,86 (cento e cinco mil trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de fevereiro de 2021


ELIZEU BOGER

Contador Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de fevereiro de 2021.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 07/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2021.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha e eletroportáteis, para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de fevereiro de 2021.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha e eletroportáteis, para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria N.º. 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2021 até às 08h30min do dia 04 de março de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de março de 2021, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 04 de março de 2021, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão n.º 07/2021- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Numero Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 857978

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.1 – Constitui o objeto da presente Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha e eletroportáteis, para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no Item 14, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprenho realizada pelo departamento de compras deste Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº.857978.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca do produto ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado para os itens 14, 63 e 68 a proposta deverá contar marca e modelo do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no site www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como anexar juntamente com a proposta prospecto do equipamento ofertado e enviar juntamente via correio (o prospecto deverá ser apresentado pela proponente vencedora dos itens 14, 63 e 68).**
- Cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via email) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1** – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.
- 15.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- 15.3** - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 15.4** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 15.5** - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 15.6** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 16.2.** A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 16.3.** Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 16.4.** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 16.5.** O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 16.6.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura.**
- 16.7.** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 16.8.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.9.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

17.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.

19.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

20.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

20.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

20.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

22.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspense** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

22.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

22.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

22.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

23- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor no Município de acordo com o local indicado conforme solicitação do Departamento competente, o fornecimento dos produtos será de forma parcelada, conforme quantidade definida nas solicitações, que serão emitidas através da Ordem de Compra/Empenho pelo setor responsável.

23.2. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 72 horas após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital, caso o fornecedor não atender as exigências do edital os objetos poderão ser recusados no ato da entrega, sem ocasionar ônus para este Município.

24 – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

24.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

24.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

24.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, condicionado a apresentação das certidões Federal, do FGTS e Trabalhista vigentes.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

25.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

25.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de fevereiro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha e eletroportáteis, para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de lata, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm	UN	5	10,40	52,00
2	Açucareiro de plástico grosso transparente com tampa 1lt	UN	10	12,20	122,00
3	Afiador para facas, corpo em polipropileno, na cor branca, dimensões aproximadas 21x7,7x7cm (AxLxP)	UN	4	14,45	57,80
4	Assadeira de vidro, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor	UN	20	50,85	1.017,00
5	Assadeira de vidro, retangular, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,5L, resistente a calor	UN	25	55,85	1.396,25
6	Bacia de aço inoxidável redonda com capacidade mínima de 5 litros.	UN	5	31,90	159,50
7	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, fabricada em polipropileno, design redondo, tamanho grande aproximadamente 3 a 4 litros	UN	15	10,15	152,25
8	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, fabricada em polipropileno, design redondo, tamanho grande aproximadamente 15 litros	UN	30	18,45	553,50
9	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, fabricada em polipropileno, design redondo,	UN	25	15,95	398,75



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	tamanho grande, capacidade 30 litros.				
10	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça	UN	70	12,00	840,00
11	Balde plástico alça de metal, tamanho grande (cap. Mínima de 30 litros)	UN	50	15,95	797,50
12	Bandeja plástica retangular material atóxico, medindo aproximadamente 50X30X9 cm na cor branca	UN	18	27,25	490,50
13	Bandeja plástica retangular material atóxico, medindo aproximadamente 35X29X7,5 cm na cor branca.	UN	18	23,40	421,20
14	Batedeira. Características gerais: 300w de potência para misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes. Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas. Design contemporâneo com detalhes metálicos. Botão rotativo com 8 velocidades. Função início que evita respingos. Movimento planetário que mistura a massa com maior homogeneidade. Pés com ventosas que estabilizam a batedeira. Potência (w): 300, capacidade (l): 4,0, com garantia.	UN	4	599,00	2.396,00
15	Bomba para chimarrão em aço niquelado cromado tamanho de 23 a 25 cm	UN	15	34,70	520,50
16	Borracha em silicone para panela de pressão de 10 litros	UN	10	4,75	47,50
17	Bule, de alumínio; com capacidade mínima para 2 litros com cabo de baquelite.	UN	5	47,65	238,25
18	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 5 litros	UN	20	84,25	1.685,00
19	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 13 litros, diâmetro 28 cm altura 13 cm	UN	16	65,50	1.048,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

20	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças de alumínio reforçadas e tampa	UN	15	132,75	1.991,25
21	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 3 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 40 litros	UN	5	229,00	1.145,00
22	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos	UN	80	99,00	7.920,00
23	Caixa térmica em polietileno, com alça, capacidade de 34L	UN	10	114,50	1.145,00
24	Caixa organizadora, plástica em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 10 litros	UN	70	23,00	1.610,00
25	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 38 litros.	UN	70	60,00	4.200,00
26	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 72 litros.	UN	70	144,00	10.080,00
27	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 54 litros.	UN	20	115,50	2.310,00
28	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 15L. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas	UN	6	78,95	473,70

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 28; 15L.				
29	Caldeirão de alumínio com tampa e alça 22,5L. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 32; 22,5L.	UN	6	112,00	672,00
30	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 8,3L. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 22; 8,3L.	UN	6	67,45	404,70
31	Caneca em aço inox com 01 alça capacidade de 200ml, medidas de 07x07cm, com acabamento polido para alimentação escolar	UN	500	11,75	5.875,00
32	Canecão de alumínio tipo leiteira sem tampa, cabo de madeira capacidade para 02 lts	UN	10	39,00	390,00
33	Canudo de plástico pacote com 400	UN	50	13,50	675,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	unidades				
34	Chaleira em alumínio nº 18, com cabo em baquelite, capacidade de 2,3lts	UN	10	44,05	440,50
35	Chaleira com tampa de alumínio resistente cabo madeira capacidade 3,5lts	UN	15	58,20	873,00
36	Chaleira grande tipo Hotel Industrial. Em alumínio, cabo de madeira. Capacidade 6 litros	UN	4	79,95	319,80
37	Colher de mesa, (sopa) em inox, 06 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, primeira linha	UN	300	24,40	7.320,00
38	Colher de mesa, (sopa) em inox, 03 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda tamanho de 18 a 20 cm, primeira linha.	UN	100	19,90	1.990,00
39	Colher de chá, em inox, 12 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda, primeira linha.	DZ	10	23,90	239,00
40	Colher de servir de inox de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 30 cm 40 cm	UN	25	13,50	337,50
41	Colher em polietileno 100% virgem e atóxico, possui cabo em aço inox 100%, comprimento de 60cm	UN	20	29,65	593,00
42	Cumbuca de plástico. Produzido em POLIPROPILENO grosso de alta durabilidade, material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos, possui aba para facilitar o transporte e manuseio. Características: Cumbuca escolar de 300 ml desenvolvido em PP (polipropileno) de primeira. Cores variadas. Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos);Acabamento polido brilhante. Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro. Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C.	UN	50	16,50	825,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

43	Concha toda de inox tamanho médio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 cm, com litragem de 0,30 l	UN	20	19,25	385,00
44	Cuia de porungo grosso, com bocal em metal e pé em durepox trabalhado.	UN	30	23,10	693,00
45	Copo com válvula antivazamento em silicone que controla a saída de líquido e bico anatômico, antiafogamento com alças para segurar, 207ml no mínimo	UN	50	16,85	842,50
46	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm	UN	15	24,15	362,25
47	Fatiador de legumes, tipo Mandolim, fabricado em plástico atóxico, lâmina de aço inox, medindo aproximadamente 22cmx8cm (CxL)	UN	15	18,30	274,50
48	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente, compatível para copos de 150, 180, e 200ml, para fixação na parede.	UN	50	28,50	1.425,00
49	Dispenser para papel toalha, interfolha, em plástico, na cor branca, para fixação em parede	UN	30	35,50	1.065,00
50	Escumadeira toda inox média de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 a 50cm, espessura de 1,5 cm	UN	15	13,10	196,50
51	Escurridor de massa em inox diâmetro de 30 a 40cm com 02 alças para facilitar o manuseio capacidade média de 2,5 a 3,0litros.	UN	10	61,45	614,50
52	Escurridor de pratos inox, capacidade de 15 pratos	UN	5	68,50	342,50
53	Espremedor de frutas. Espremedor manual de frutas, em plástico, capacidade de 500ml.	UN	10	19,65	196,50
54	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste	UN	30	17,75	532,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia				
55	Faca de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha.	DZ	30	26,95	808,50
56	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 20 a 25 cm em aço inoxidável com cabo de polipropileno ou madeira	UN	10	16,00	160,00
57	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido e resistente N °04	UN	20	28,15	563,00
58	Frigideira esmaltada com cesta de diâmetro de 30 a 40 cm, com cabo	UN	5	38,25	191,25
59	Garfo de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha.	DZ	25	26,95	673,75
60	Garrafa térmica de bomba, com sistema que não pinga, com ampola de vidro, com capacidade de 1,8 litros na cor preta	UN	35	84,00	2.940,00
61	Jarra plástica com tampa, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros	UN	20	13,60	272,00
62	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças de plástico, tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm de diâmetro	UN	10	13,95	139,50
63	Liquidificador doméstico; com três velocidades + pulsar; Função multiclean; copo de plástico altamente resistente com Travamento na base; sobre tampa dosadora; base com. Acoplamento para o cabo; branco; 110V-220V.	UN	5	199,00	995,00
64	Lixeiro de plástico c/ tampa 65 litros	UN	36	89,00	3.204,00
65	Lixeiro de plástico simples 20 litros com tampa	UN	50	20,90	1.045,00
66	Lixeiro em inox, com tampa e pedal,	UN	15	124,00	1.860,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	aproximadamente 15 lts				
67	Mamadeira em policarbonato, cristal, inquebrável, com bico atóxico, capacidade 240ml	UN	50	14,40	720,00
68	Multiprocessador de Alimentos. Características gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar. Todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra, menos o espremedor de frutas. Possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical para ocupar menos espaço na cozinha; pés antiderrapantes para maior segurança; trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: metal e plástico. Dimensões (a x l x p): aparelho como liquidificador: 42 x 22,5 x 23 cm; aparelho como espremedor de frutas: 32 x 25,5 x 23 cm; aparelho como multiprocessador: 37,5 x 25,5 x 23 cm. Acessórios: jarra, liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador. Funções: batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, moedor, tritador, emulsificar, picar. Especificações técnicas: nº de velocidades: 2, consumo de energia (kW/h): 0,8 kW/h, potência (W): 800W, capacidade total da tigela do processador (litros): 1,2 L, Tensão/Voltagem: 110V - 220V, Conteúdo da Embalagem: 1 multiprocessador de alimentos com 2 velocidades pulsar - 800W, jarra liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador, manual de instruções. Com garantia.	UN	4	499,00	1.996,00
69	Panela de pressão de alumínio capacidade 10 litros, fechamento externo, válvula de escape, cabo de baquelite	UN	5	147,00	735,00
70	Pegador multiuso (saída e massas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 a 35cm, em material de primeira qualidade	UN	20	17,20	344,00
71	Placa sinalizadora piso Molhado. Posição de Uso altura 58cm x entre faces 42cm. Material Polipropileno Injetado, com a seguinte Descrição *Cuidado Piso Molhado* Produzidas em polipropileno de alta	UN	10	99,00	990,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	resistência na cor amarela que representa atenção. Disponíveis com diversas mensagens podem ser utilizadas em áreas internas e externas.				
72	Placa em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura	UN	15	41,50	622,50
73	Peneira 07 CM. Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro.	UN	10	8,15	81,50
74	Peneira 12 CM. Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 12 cm diâmetro.	UN	10	10,30	103,00
75	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 1 litro, formato retangular	UN	20	11,95	239,00
76	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 2 litro, formato retangular	UN	30	14,60	438,00
77	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 4 litros, formato retangular	UN	30	15,50	465,00
78	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 6 litros, formato retangular.	UN	25	17,20	430,00
79	Prato fundo de sopa, de vidro temperado, resistente ao calor e quedas	UN	100	7,25	725,00
80	Prato fundo em aço inox, 21 cm de diâmetro, altura de 2,5cm, acabamento polido para alimentação escolar	UN	620	19,20	11.904,00
81	Pulverizador 500ml em plástico com graduação de 100 em 100ml, contendo válvula do tipo spray e rosca com perfeita vedação no frasco	UN	50	9,85	492,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

82	Ralador, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm	UN	10	21,85	218,50
83	Refratário de vidro tipo alto com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor	UN	6	42,75	256,50
84	Refratário de vidro tipo alto, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 2,4L resistente a calor	UN	6	39,20	235,20
85	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 kg	UN	10	13,75	137,50
86	Suporte de plástico para papel toalha	UN	15	39,50	592,50
87	Xícara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente, capacidade 250ml	UN	150	10,35	1.552,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 107.282,90

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 107.282,90 (cento e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor no Município de acordo com o local indicado conforme solicitação do Departamento competente, o fornecimento dos produtos será de forma parcelada, conforme quantidade definida nas solicitações, que serão emitidas através da Ordem de Compra/Empenho pelo setor responsável.

3.2. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 72 horas após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital, caso o fornecedor não atender as exigências do edital os objetos poderão ser recusados no ato da entrega, sem ocasionar ônus para este Município.

3.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do lote adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca e modelo (essas informações serão devem ser seguidas pelos ganhadores dos lotes 14, 63 e 68).**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

BR

22



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 7/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total	R\$				

Valor total da proposta: R\$ _____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 07/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor no Município de acordo com o local indicado conforme solicitação do Departamento competente, o fornecimento dos produtos será de forma parcelada, conforme quantidade definida nas solicitações, que serão emitidas através da Ordem de Compra/Empenho pelo setor responsável.

3.2. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 72 horas após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos de acordo com as especificações



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

constantes no Termo de Referência do edital, caso o fornecedor não atender as exigências do edital os objetos poderão ser recusados no ato da entrega, sem ocasionar ônus para este Município.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 7/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. _____ SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha, para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens abaixo:

Lote	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **07/2021**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **07/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **07/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor no Município de acordo com o local indicado conforme solicitação do Departamento competente, o fornecimento dos produtos será de forma parcelada, conforme quantidade definida nas solicitações, que serão emitidas através da Ordem de Compra/Empenho pelo setor responsável.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 72 horas após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital, caso o fornecedor não atender as exigências do edital os objetos poderão ser recusados no ato da entrega, sem ocasionar ônus para este Município.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2021– Processo Licitatório nº 14/2021e seus anexos, bem como à



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento da presente ata de registro de preço, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2021; do
tipo Menor preço/Total por lote; SRP

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 07/2021, tendo por objeto é o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha e eletroportáteis, para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:
Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

A nova modalidade foi instituída com o escopo de aperfeiçoar o regime de licitações, permitindo o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação nas licitações, além de desburocratizar os procedimentos para a habilitação e o cumprimento da sequência de etapas do procedimento, contribuindo para a redução de despesas e concedendo maior agilidade nas aquisições.

O pregão permite, ainda, o uso das novas tecnologias eletrônicas para a sua realização, reduzindo custos e facilitando a participação de maior número de competidores. Merece destaque o uso da internet como veículo para a divulgação dos avisos e editais do pregão. A integração do processo de compras governamentais ao ambiente tecnológico possibilita maior transparência, controle social e oportunidades de acesso às licitações públicas.

O fundamento legal está no art. 2º, § 1º, da Lei n. 10.520/2002, que permite a possibilidade de o pregão ser realizado por meio de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Importante ressaltar ainda sobre a exigência do art. 1º, §2º do Decreto Nº 5.504, de 5 de Agosto de 2005, pela adoção do pregão na forma eletrônica, tendo em vista que a sua dispensa deverá ser justificada, para só então se adotar a modalidade presencial.

Cabe salientar que algumas hipóteses que, em razão da natureza do objeto, estão vedadas ao pregão, tais como: a) as contratações de obras e serviços de engenharia; b) as locações imobiliárias; c) as alienações em geral; d) as compras e contratações de bens e serviços de informática e automação.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.
Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

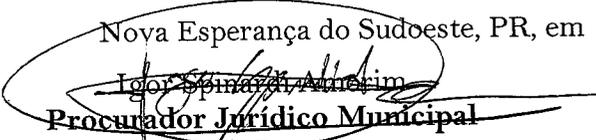
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 19 de fevereiro de 2020.


Procurador Jurídico Municipal

OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 04 de março de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO** destinado ao: **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha e eletroportáteis, para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 04 de março de 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 04 de março de 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 04 de março de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 04 de março de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha e eletroportáteis, para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 04 de março de 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 04 de março de 2021.

Início das disputas às 09h00min do dia 04 de março de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

0000000000

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal Interino, Senhor Sérgio Faust, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir das **08:30 horas do dia 23/02/2021**, até 12 (doze) meses à contar desta data, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, estará credenciando

empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, realização de plantões, atendimento de urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, conforme plano operativo Municipal.

Todas as informações pertinentes ao presente instrumento, inclusive as características quanto ao objeto, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal Interino, Senhor Sérgio Faust, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir das **08:30 horas do dia 23/02/2021**, até 12 (doze) meses à contar desta data, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, estará credenciando

empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de psiquiatria e pediatria, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, conforme plano operativo Municipal.

Todas as informações pertinentes ao presente instrumento, inclusive as características quanto ao objeto, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

DENGUE MALA MUDE SUA ATITUDE.
ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA, PODE TER DENGUE.

www.municipal.gov.br
PR. DOVIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 04 de março de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitações-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha e eletroportáteis, para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 04 de março de 2021 às 08h30min.
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 04 de março de 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 04 de março de 2021. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA

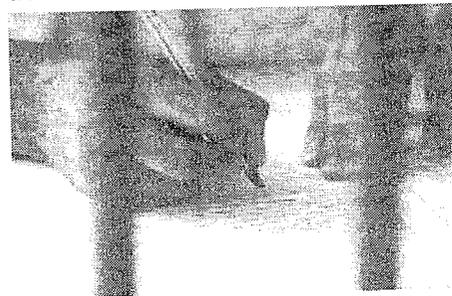
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 04/2021
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação de Sistema de Iluminação no Campo de Futebol do Estádio Os Pioneiros, incluindo a instalação de refletores LED nas torres existentes, instalação de Superpostes, cabeamento elétrico e toda estrutura necessária para o adotado funcionamento do sistema de iluminação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, que, diante da necessidade de adequação do descritivo do item 1.1.39. da planilha orçamentária (parte integrante dos anexos do Edital), o qual lê-se: "Superposte em concreto com escada marinho e plataforma lateral, com 24m de vão livre, inclusive base para fixação - fornecimento e instalação", fica alterada a data de abertura da Sessão Pública. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **04 DE MARÇO DE 2021, às 09 HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.

Denise Aparecida Mussini - Pregoeira.

Sistema Socioeducativo tem 45 adolescentes inscritos no Enem



Os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Paraná vão participar do Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem-PPL) 2020. Foram inscritos para esta edição 45 adolescentes que farão as provas nos dias 23 e 24.

De acordo com o secretário estadual da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost, os adolescentes estão tendo a oportunidade de acesso à educação superior, tendo como principal finalidade a avaliação individual do desempenho do participante ao final do Ensino Médio.

As provas envolvem questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e, Redação, além de questões relacionadas à área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

Participarão desta edição adolescentes das Unidades de Cascavel II, Fazenda Rio Grande, Joana Miguel Richa, Laranjeiras do Sul, Londrina II, Maringá, Paranavaí, Ponta Grossa, Santo Antônio da Platina, São Francisco e São José dos Pinhais.

Os participantes com Ensino Médio poderão utilizar o desempenho no Exame como mecanismo de acesso ao Ensino Superior por meio de programas como o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), para vagas em universidades públicas, além do acesso a programas governamentais de financiamento ou apoio ao estudante da Educação Superior.

Já os participantes que ainda não concluíram o Ensino Médio são considerados "treineiros" e poderão utilizar os seus resultados individuais para a autoavaliação de conhecimentos. Além disso, a pontuação no exame poderá ser utilizada pelos candidatos como instrumento de acesso a vagas no mercado de trabalho, para os casos em que o desempenho no Enem possa ser utilizado como critério de seleção.

"Este exame é fundamental para o processo de ressocialização dos adolescentes, é o direito de estudar e de fazer com que eles tenham a oportunidade de criar e planejar um futuro melhor", disse o chefe do Departamento de Atendimento Socioeducativo, David Antônio Pancotti.

NEW MAK
Serviços Prestados em Colheitadeiras e Tratores
(41) 99900-3552 / 9916-4987
Av Iguaçu, 1136 - Vozinho - Nova Prata do Iguaçu - Paraná